



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 40/2026**

**CHARRUA/RS, EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 40/2026, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.810,42 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Referido valor é de recursos repassados ao município pela Secretaria da Saúde Estadual, em conformidade com a Portaria SES nº 1.228/2025, destinado ao investimento na qualificação do cuidado à criança e planejamento reprodutivo através da aquisição de equipamentos e melhoria da ambiência das Unidades Básicas.

Entre os itens previstos no Anexo da Portaria, destacam-se: balanças infantis, mesa ginecológica elétrica, detector fetal, poltrona de amamentação, brinquedos e materiais pedagógicos, ar-condicionado, e demais mobiliários para acolhimento, que serão adquiridos pelo município com o recurso.

Diante do exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

**Gerso José Roncaglio**  
Prefeito

AO EXM. SR.

**VER. MIGUEL JOÃO TURELLA**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 40/2026**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a  
Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 51.810,42 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**06.01.10.301.0601.1026 - PORTARIA SES Nº 1228/2025 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIARIO P/ RBC P/ QUALIFACAR AÇÕES NA**  
4.4.90.52.00.00 (6424) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 51.810,42

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 50.439,06  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.371,36

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de abril de 2026.**

**Gerso José Roncaglio**  
**Prefeito**